

# Parentes podem concorrer às eleições municipais deste ano

Telefoto de Jamil Bitar

BRASÍLIA — A Constituinte decidiu ontem por acordo que os parentes consanguíneos ou afins do Presidente da República, de Governadores e Prefeitos poderão candidatar-se nas eleições deste ano. A medida, que beneficia vários constituintes, só vale para este pleito e foi inserida nas Disposições Transitórias. No mesmo acordo de lideranças foi aprovado outro texto, para ser incluído na parte permanente da nova Carta, que torna inelegíveis os parentes até segundo grau do Presidente da República, dos Governadores e dos Prefeitos, a não ser os candidatos a reeleição para o mesmo mandato.

Entre os constituintes que tiveram suas candidaturas a Prefeito mantidas, por força da exceção aberta pelo plenário, está a Deputada Ana Maria Rattes (PSDB-RJ), que concorrerá à sucessão do marido, Paulo Rattes, em Petrópolis.

Aprovado o acordo, por 425 votos contra apenas 5, foi colocada em votação emenda que suprimia integralmente a ressalva que permite a elegibilidade dos parentes nestas eleições.

A proposta teve 224 votos favoráveis e 191 contrários, mas como não alcançou o quorum mínimo de 280 votos, foi rejeitada. Os textos aprovados são os seguintes:

#### Para as Disposições Transitórias

"Para as eleições de 15 de novembro de 1988, ressalvados os que já exercem mandato eletivo, são elegíveis para qualquer cargo, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do Presidente da República, do Governador de Estado e do Distrito Federal e do Prefeito que tenham exercido mais da metade do mandato".

#### Para o texto permanente

"São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado, Território ou do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição".



Constituintes conversam no plenário, durante as votações de ontem